

São Gabriel da Palha, 21 de março de 2025.

De: DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 42/2025

Autoria: Leonardo Luiz Valbusa Bragato

CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL - PL, Fabiano Ost - PSDB, Jose Roque de Oliveira - REDE, ORIAN BAPTISTA PINHEIRO - MDB

Ementa: PROJETO DE LEI Nº42/2025 QUE “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PRESOS EM CORRENTES OU ASSEMBLADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar o Projeto de Lei de acordo com o Regimento

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

I – Nos termos do artigo nº 223 do Regimento Interno, informamos que o Projeto de Lei nº 42/2025 foi examinado e verificou-se a ausência inicial do seguinte documento: Lei Federal nº 9.605/98. Entretanto, o documento foi devidamente incorporado ao Processo Legislativo.

II – Logo, não havendo impedimentos para a continuidade da tramitação, encaminha-se a Proposição nº 42/2025 à Presidência para ciência e posterior leitura em Plenário.

Próxima Fase: Para Ciência

CARLA FRANCIELY MARTINS
Diretora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340031003500320030003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLA FRANCIELY MARTINS** em 21/03/2025 08:47

Checksum: **F11531A245CB2CD82AF754B71E6934AC6CE2341926400EF8171D56DE6144C265**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340031003500320030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.